



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.059/2022, DE 301 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.084,30 (TRINTA E SETE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dorel do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Dorel do Indaia/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar por superávit financeiro no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 37.084,30 (trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos) provenientes de recursos financeiros nos termos da RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 alterada pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.838/21, que "institui as Ações Estratégicas e o Repasse de Incentivo Financeiro aos Municípios Para Auxiliar no Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela)", conforme abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dorel Do Indaia
Unidade	02.08	Secretaria Municipal Saúde
Subunidade	02.08.01	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0013	Gestão E Modernização Do Sistema De Saúde
Atividade	2043	Adm. e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.
Categoria Econômica	4.0.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	255	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor Fonte	R\$ 9.271,08	Nove mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos.
Ficha Orçamentária		462

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Dorel Do Indaia
Unidade	02.08	Secretaria Municipal Saúde
Subunidade	02.08.01	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0013	Gestão E Modernização Do Sistema De Saúde
Atividade	2043	Adm. e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.
Categoria Econômica	4.0.00.00	Despesas de Capital
Grupo de Natureza	4.4.00.00	Outras Despesas Capital
Mod. de Aplicação	4.4.90.00	Aplicações Diretas
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte De Recursos	255	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor Fonte	R\$ 27.813,22	Vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos.
Ficha Orçamentária		467



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

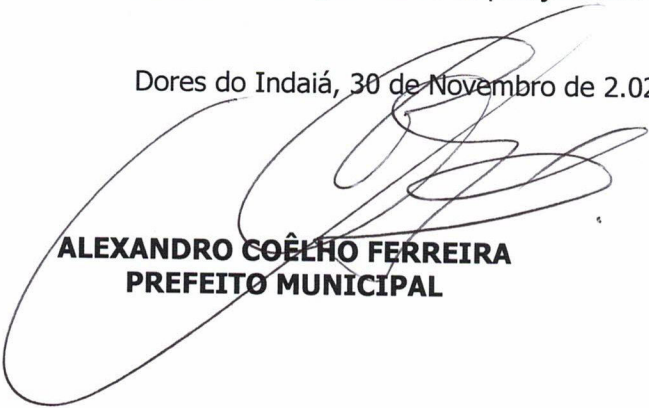
Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem o superávit financeiro por fonte de recursos do Exercício de 2021.

Art. 3º. Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado, por esta lei, ao poder executivo a realização das suplementações e alterações orçamentárias que se julgarem necessárias.

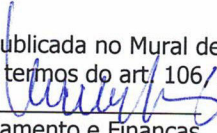
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 30 de Novembro de 2022.


ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 30 / 11 / 22, nos termos do art. 106/caput, da Lei Orgânica Municipal


Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.